

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento de Compras

Divisão de Licitações e Contratos

Diligência n.º 42/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF, 06 de junho de 2024.

À

COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S/A

E-mail: cal@copaenergia.com.br

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
ELETRÔNICO N° 004/2024 –
DECOMP/DA**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), e equipamentos em comodato consistindo de central de GLP, rede de distribuição, válvulas e todos os componentes necessários para o funcionamento da usina de produção asfalto BNA-USM120, marca BONAFER, ano 2012, de propriedade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, além de manutenção dos equipamentos em comodato, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e no Edital e seus anexos - valor estimado da contratação R\$ 3.164.000,00 (três milhões cento e sessenta e quatro mil reais)(anual) e o valor estimado para o prazo contratual de 4 anos é de R\$ 12.656.000,00 (doze milhões seiscentos e cinquenta e seis mil reais) - processo nº 00112-00013715/2023-97.

Prezados Senhores,

Processada a análise da documentação de habilitação e proposta de preços apresentada pela empresa **COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S/A**, foi identificado que a proponente deixou de

atender aos seguintes itens do edital de licitação, conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIATEC, da área técnica demandante (Sei 142587758):

- item 8 - acerca dos elementos necessários que se conste na proposta de preços;
- item 8.3.4 - não apresentou demonstrativo de BDI em conformidade com o modelo fornecido pela Novacap;
- Verificamos que o BDI informado pela arrematante, 46,04%, encontra-se fora dos parâmetros estabelecido no Acórdão nº 2622/2013 - Plenário do TCU e das Súmulas 254 e 258, também do TCU. Solicitamos que a arrematante apresente justificativa para utilização dos valor apresentado ou proceda aos ajustes necessários dentro dos parâmetros estabelecidos pela corte de contas.

Diante do exposto, consultamos a Vs.Sas., sobre a possibilidade de atendimento dos itens acima mencionados, no **prazo de 03 (três) dias úteis** a contar do recebimento da presente correspondência, devendo ser enviado ao DECOMP/DA-NOVACAP (e-mail - **dilic@novacap.df.gov.br**) e postado no **www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A**, sob pena de desclassificação, a fim de atender ao previsto no Instrumento Convocatório.

Solicitamos a confirmação de recebimento da presente convocação.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos pelos números (061) 3403-2321 ou 3403-2322 ou e-mail: dilic@novacap.df.gov.br.

Sílvio Romero C. Gomes

Coordenador de Disputa de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIO ROMERO CORDEIRO GOMES - Matr.0058958-6, Coordenador(a) de Disputa de Licitação**, em 06/06/2024, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **142716520** código CRC= **5846FCD8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br